



## EDITAL 1.8.4.24.001/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: RpvUtu2st2mBkO4

### Curso de Instrutor do Programa Bombeiro Mirim (CIBMir)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 03 a 10 de maio de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Instrutor do Programa Bombeiro Mirim (CIBMir), a ser realizado no(a) município de Rio do Sul.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Instrutor do Programa Bombeiro Mirim (CIBMir)
Coordenador da atividade de ensino	1º Sargento BM Jessica Gabriele Maia Dos Santos
	Contato: coordprogcomsec@cbm.sc.gov.br (47) 3526-3270
Período de inscrição	03 a 10 de maio de 2024
Período da atividade de ensino	20 a 24 de maio de 2024
Local de apresentação dos alunos	Alameda Bela Aliança, 25, Jardim América, Rio do Sul - Sala de aula da sede do 15ºBBM
Data e hora de apresentação dos alunos	20/05/2024 09:00h
Carga horária total	40 horas/aula
Finalidade	Capacitar o instrutor para atuar com a didática e em conformidade com os princípios pedagógicos junto às atividades do Programa Bombeiro Mirim do CBMSC

#### 2 VAGAS

Distribuição das vagas	
2ºBBM	4
5ºBBM	8
9ºBBM	9

15ºBBM	5
6ºBBM	1
1ºBBM	1
3ºBBM	1
13ºBBM	1
Total	30

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### 3 REQUISITOS

#### 3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

(1) Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.

(2) Ser voluntário ou ter sido convocado.

(3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado-Maior Geral, Subcomandante-Geral ou Comandante-Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.

(4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.

(5) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

(1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando-Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.

(2) Se militar:

(a) Ser da ativa.

(b) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena

privativa de liberdade.

**\*Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

### **3.2 Requisitos Complementares**

Serão considerados os seguintes critérios para o desempate e a homologação das inscrições:

- (1) Bombeiro Militar que integra a coordenação/instrução do Programa Bombeiro Mirim no Batalhão.
- (2) Bombeiro Militar que já participa das instruções do Programa nas OBMs.
- (3) Bombeiro Comunitário ou Bombeiro Civil Profissional que já participa das instruções do Programa nas OBMs.
- (4) Novos instrutores a serem indicados pelos comandos.

Observação: Bombeiro Militar com vínculo de CTISP pode concorrer às vagas.

## **4 INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 08:00h de 03/05/2024 às 18:00h de 10/05/2024.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado-Maior Geral, Subcomando-Geral e Comando-Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a [coordprogcomsec@cbm.sc.gov.br](mailto:coordprogcomsec@cbm.sc.gov.br), indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC ([cbmsc@cbm.sc.gov.br](mailto:cbmsc@cbm.sc.gov.br)).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 16:00h do dia 13/05/2024

## 7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá

## 8 LOGÍSTICA

### 8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

### 8.2 Alimentação:

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

Descrição	Unidade	Quantidade
Feijão	Kg	2
Macarrão	Pcte	4
Batata	Kg	1.5
Carne bovina (primeira)	kg	3
Frango (coxa ou sobrecoxa)	Kg	4
Arroz	Kg	4
Café	Kg	0.5
Leite	Litros	1
Queijo	Kg	1
Presunto	Kg	0.5
Pão de forma	Pcte	1

### 8.3 Hospedagem:

a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.

b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

#### 8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

#### 8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

#### 8.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)

#### 8.7 Materiais e quantitativos necessários:

##### a) Materiais individuais:

Notebook, se possuir. Não é obrigatório.

##### b) Materiais coletivos:

Não haverá

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

## 9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino o aluno aprovado receberá certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **U7II9F05**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 19/04/2024 às 17:37:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.  
(Assinatura do sistema)

✓ **TULIO TARTARI ZANIN** (CPF: 031.XXX.349-XX) em 19/04/2024 às 18:30:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwOTg3MV85ODcyXzlwMjRfVTdJSTIGMDU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00009871/2024** e o código **U7II9F05** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.